



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei Municipal nº 2. 293 de 16 de Agosto de 2011
Lei Municipal Fundo Municipal do Idoso nº 2.355 de 04 de Setembro 2012
CNPJ nº: 29.132.717/0001-79 - Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO CMDPI N.º 09/2024

Dispõe sobre o Conhecimento e Aprovação de Plano de Trabalho para Custeio dos Serviços ofertados pelo Equipamento Público CCI – Centro de Convivência para Pessoas Idosas “Milton Benício de Souza”, para o exercício de 2025 que será posteriormente encaminhado para Apreciação e Aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores para Inclusão em Ficha Orçamentária para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 2.293/2011, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.869 de 20 de Abril de 2021 que atualizou a Lei nº. 2.293 de 2011, adequando-a a atual Política Nacional da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Ata nº 09 de 28 de Agosto de 2024, que aprovou o Plano de Trabalho para Custeio dos Serviços ofertados pelo Equipamento Público CCI, para ser encaminhado para aprovação dos Vereadores para abertura de Ficha Orçamentária dentro do Orçamento de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho para Custeio dos Serviços ofertados pelo Equipamento Público CCI – Centro de Convivência para Pessoas Idosas “Milton Benício de Souza”, para o exercício de 2025, que será posteriormente encaminhado para Apreciação e Aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores para Inclusão em Ficha Orçamentária para o exercício de 2025 da Prefeitura de Palmeira d'Oeste - SP.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos produzidos a partir de sua publicação.

Palmeira d'Oeste/SP, 28 de Agosto de 2024.

Giséli Pereira Dias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
de Palmeira d'Oeste/SP